



RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE DO GÉNERO, PROMOÇÃO DA MULHER E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE DO FP DA SADC À 57.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA, TENDO POR ANFITRIÃO O PARLAMENTO DA REPÚBLICA DO ZIMBABWE, REALIZADA EM VICTORIA FALLS DE 31 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2025

TEMA: “DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E DAS CRIANÇAS NA GESTÃO PRISIONAL”

Senhor Presidente, solicito que o Relatório da Comissão Permanente de Igualdade do Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude (GEWAYD) seja adoptado pela 57.^a Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC, tendo sido submetido à sua apreciação a 3 de Junho de 2025.

ÍNDICE

1.0	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	3
2.0	TERMOS DE REFERÊNCIA DA COMISSÃO	3
3.0	NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E RESPECTIVAS DATAS	3
4.0	ANTECEDENTES	3
5.0	RESUMO DAS APRESENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À ASSEMBLEIA PLENÁRIA	4
5.1	Apresentação sobre a Avaliação Intercalar da Estratégia e do Quadro de Acção da SADC no Âmbito da Resposta à Violência Baseada no Género (VBG) - 2018-2030	4
6.0	APRESENTAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ELABORAR UMA LEI MODELO DA SADC SOBRE A FISCALIZAÇÃO PRISIONAL	5
6.1	Observações e Recomendações da Comissão à Assembleia Plenária	6
7.0	CONCLUSÃO	7
8.0	APÊNDICES	8
	APÊNDICE I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	8
	APÊNDICE II – LISTA DE FUNCIONARIOS	8
	APÊNDICE III – PESSOAS-RECURSO	8

1.0 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão foi composta pelos Membros constantes do Apêndice I. A lista dos Funcionários e das Pessoas-Recurso que participaram na reunião é mencionada nos Apêndices II e III, respectivamente.

2.0 TERMOS DE REFERÊNCIA DA COMISSÃO

A Comissão Permanente do FP da SADC de Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude (GEWAYD) recebe o seu mandato da alínea (a) do artigo 42.º do Regimento Interno do FP da SADC, que estabelece o seguinte: *“Lida com questões de igualdade de género, promoção e capacitação da mulher, bem como desenvolvimento da juventude e bem-estar da criança, entre outras”*.

3.0 NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E RESPECTIVAS DATAS

A realização da reunião estatutária da Comissão Permanente de Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude (GEWAYD) do FP da SADC teve lugar a 23 de Abril de 2025 no Hotel Premier do Aeroporto Internacional O.R. Tambo, em Joanesburgo, na África do Sul, antes da 57.^a Assembleia Plenária, tendo por anfitrião o Parlamento do Zimbabwe de 31 de Maio de 7 de Junho de 2025, sob o tema: ***“Defesa dos Direitos das Mulheres e das Crianças na Gestão Prisional”***. A reunião lançou as bases para a Comissão preparar a sua contribuição para a Sessão Conjunta das Comissões Permanentes realizada em 24 e 25 de Abril de 2025 sobre o desenvolvimento da Lei Modelo sobre a Fiscalização Prisional.

4.0 ANTECEDENTES

As estatísticas indicam que a população prisional total dos países da SADC ronda actualmente cerca de 400.000 pessoas, das quais 3% são mulheres. Constata-se ainda que a maior parte das prisões dos países da SADC funciona em condições degradantes, tais como infra-estruturas prisionais degradadas, sobrelotação, falta de saneamento, acesso inadequado a cuidados de saúde, abusos sexuais, só para mencionar algumas. Mais preocupante é o tratamento dado às mulheres, aos jovens e às crianças nas prisões, que são sujeitos a condições que aumentam o risco de encarceramento e os tornam vulneráveis durante a detenção.

O relatório da Comissão Permanente de GEWAYD apresenta um resumo das suas deliberações na reunião realizada em 23 de Abril de 2025. Durante a reunião, a Comissão de GEWAYD centrou-se em questões relacionadas com o seu mandato, ou seja, a igualdade de género, a promoção e a capacitação das mulheres, o desenvolvimento da juventude e as crianças. Neste caso, a Comissão centrou-se especificamente em questões relacionadas com o tratamento dos grupos vulneráveis nas prisões, como mulheres, jovens e crianças encarceradas com as suas mães, em conformidade com o artigo 30.º da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança.

5.0 RESUMO DAS APRESENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

5.1 Apresentação sobre a Avaliação Intercalar da Estratégia e do Quadro de Acção da SADC no Âmbito da Resposta à Violência Baseada no Género (VBG) - 2018-2030

A Comissão começou por receber uma apresentação sobre a Avaliação Intercalar da Estratégia e do Quadro de Acção da SADC no Âmbito da Resposta à VBG, feita por uma consultora contratada pelo Secretariado da SADC, a Sra. Cathy Chames, da Southern Hemisphere.

Após as deliberações sobre a apresentação, a Comissão de GEWAYD decidiu submeter à 57.^a Assembleia Plenária as seguintes observações e recomendações para apreciação:

REGISTANDO COM SATISFAÇÃO os progressos realizados a partir do relatório de avaliação sobre, entre outras coisas, iniciativas de capacitação sobre a gestão de dados de VBG; mecanismos de prevenção e resposta e coordenação dos prestadores de serviços e partes interessadas em matéria de VBG; desenvolvimento de leis modelo da SADC sobre VBG e casamento infantil; desenvolvimento de directrizes regionais de formação sobre VBG, Procedimentos Operacionais Normalizados, Orientações para responder à Violência Sexual entre Adolescentes e Jovens; e desenvolvimento do Manual da SADC sobre prevenção da VBG.

REGISTANDO AINDA COM APREÇO as várias estratégias postas em prática por muitos Estados-Membros da SADC para abordar a VBG nos seus respectivos países, tais como a promulgação de leis contra a VBG; a criação de centros/unidades de atendimento único para apoiar as vítimas da VBG em alguns países como a Zâmbia e o Zimbabwe; a designação de chefes/líderes tradicionais como embaixadores da VBG; a existência de uma dotação orçamental específica do orçamento nacional para a capacitação económica das mulheres.

CONSTATANDO COM DESAGRADO os lentos progressos realizados por alguns Estados-Membros na transposição para a legislação nacional do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, o que atrasa o progresso na prevenção e resposta à VBG na região.

CONTRISTADA com os desafios encontrados pelos Estados-Membros na abordagem da VBG, incluindo crenças culturais retrógradas, como o facto de um homem bater na sua parceira ser visto como um sinal de amor ou comportamento correctivo nalgumas culturas.

REGISTANDO IGUALMENTE que muitos rapazes e raparigas crescem em lares sem conhecimento prévio do conceito de género em termos dos seus papéis na sociedade.

AGORA, PORTANTO, a Comissão de GEWAYD decidiu recomendar à 57.^a Assembleia Plenária que:

- i. **APELE** aos Parlamentos Membros que promulguem leis que facilitem a adaptação ao contexto nacional do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, especificamente destinado para acelerar o progresso na prevenção e resposta à VBG na região da SADC.
- ii. **INCENTIVE** os Estados-Membros a encetarem a sensibilização das suas respectivas comunidades para excluírem ou abandonarem as crenças culturais que perpetuam a VBG e, em vez disso, promoverem os valores culturais que promovem o amor.
- iii. **INCENTIVE AINDA** os Estados-Membros a envolverem os líderes tradicionais e religiosos na luta contra a VBG.
- iv. **ACONSELHE** os Estados-Membros a criarem mecanismos intencionais de capacitação económica das mulheres na sociedade.
- v. **TENDO EM CONTA** que as questões de VBG estão subordinadas a problemas sociais, como a instabilidade nas famílias, a pobreza e a fome, **ACONSELHE** os Estados-Membros sobre a necessidade de serem economicamente fortes para que os jovens possam encontrar emprego e sustentar-se a si próprios e às suas famílias.
- vi. **APELE** aos Estados-Membros que introduzam programas contra a VBG nos currículos escolares, de modo a que os alunos, tanto rapazes como raparigas, sejam informados e se tornem conhecedores dos males da VBG em tenra idade.

6.0 APRESENTAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ELABORAR UMA LEI MODELO DA SADC SOBRE A FISCALIZAÇÃO PRISIONAL

A Comissão recebeu e analisou três apresentações sobre este tema, como se segue:

- i. Visão geral sobre a importância da fiscalização prisional para proteger os reclusos da violência sexual e baseada no género, apresentada por Sasha Gear e Doreen Gaura, da ust Detention International;
- ii. A detenção de crianças e a importância e o mecanismo de supervisão das instalações que albergam crianças, apresentado por Karabo Ozah, Centre for Child Law (Centro de Direito das Crianças), África do Sul; e
- iii. Apresentação de vídeo que mostra uma visita a uma prisão no Malawi e partilha de um questionário em linha sobre a realização de uma visita à prisão.

6.1 Observações e Recomendações da Comissão à Assembleia Plenária

Na sequência das deliberações sobre as apresentações recebidas, a Comissão decidiu submeter à apreciação da 57^a Assembleia Plenária as seguintes observações e recomendações:

RECONHECENDO COM APREÇO a boa intenção de elaborar uma Lei Modelo da SADC sobre a Fiscalização Prisional.

OBSERVANDO COM PREOCUPAÇÃO as condições degradantes de muitas prisões na região da SADC, tais como a grave sobrelotação e o tratamento desumano dos reclusos, particularmente os grupos vulneráveis como as mulheres, os jovens e os bebés encarcerados com as suas mães, que, por exemplo, não dispõem de uma dieta e de instalações sanitárias adequadas.

TENDO EM CONTA os direitos fundamentais dos filhos de mães detidas, consagrados no artigo 30.º da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança, e o papel fundamental da fiscalização parlamentar na salvaguarda desses direitos.

ALARMADA com os relatos de casos de violação nas prisões, perpetrados por funcionários prisionais ou por outros reclusos contra as mulheres, enquanto os perpetradores são deixados impunes.

RECONHECENDO que o desenvolvimento da Lei Modelo da SADC sobre a Fiscalização Prisional reforçaria a função de fiscalização do Parlamento na exigência de responsabilização pelas condições das prisões e na afectação de orçamentos prisionais adequados para que os estabelecimentos prisionais alcancem melhores padrões.

AGORA, PORTANTO, a Comissão de GEWAYD decidiu recomendar que a 57.^a Assembleia Plenária:

- i. **INCENTIVE** os Estados-Membros a promulgarem leis que incorporem o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, particularmente destinadas a acelerar o progresso na prevenção e resposta à VBG na região da SADC.
- ii. **EXORTE** o Fórum Parlamentar da SADC, através da Comissão Permanente relevante e do Secretariado, a acelerar o processo de desenvolvimento da Lei Modelo da SADC sobre a Fiscalização Prisional com vista a garantir que entre em vigor no mais curto espaço de tempo possível.
- iii. **INSTE** os Parlamentos Membros a promulgarem leis que facilitem o descongestionamento nas prisões, tais como penas não privativas da liberdade, especialmente para os grupos vulneráveis, como mulheres, jovens e crianças encarceradas com as mães.

- iv. **ENCORAJE** os Parlamentos Membros a reforçarem o papel de supervisão das suas Comissões Parlamentares relevantes sobre os estabelecimentos prisionais, incluindo visitas regulares às prisões, exigindo a responsabilização pelas condições das prisões e garantindo uma dotação orçamental adequada para melhorar as instalações correcionais, especialmente para os grupos vulneráveis na prisão.
- v. **EXORTE** os Estados-Membros a garantir que os perpetradores de violação nas prisões sejam detidos, julgados e punidos de acordo com a lei para reduzir os abusos.

7.0 CONCLUSÃO

Ficou muito claro, a partir das apresentações, que é patética a condição das prisões na maioria dos Estados-Membros da SADC. Infra-estruturas prisionais degradadas, sobrelotação, falta de saneamento, acesso inadequado aos cuidados de saúde, abusos sexuais, só para mencionar alguns, são alguns dos principais desafios que se colocam à gestão das prisões. Mais preocupante para a Comissão de GEWAYD é a situação em que bebés e crianças pequenas vivem com as mães encarceradas, o que significa que as crianças são presas devido a circunstâncias existentes e não a crime. Esta realidade exige uma acção urgente para proteger os direitos das crianças que se encontram atrás das grades em tais circunstâncias.

Por conseguinte, a ideia de desenvolver uma Lei Modelo da SADC sobre a Fiscalização Prisional é oportuna e necessária. A Comissão espera que o desenvolvimento desta Lei Modelo seja um instrumento de transformação da reforma prisional na região da SADC.

A este respeito, a Comissão gostaria de apelar que as recomendações apresentadas neste relatório sejam adoptadas pela 57^a Assembleia Plenária.

Sr. Presidente, solicito a aprovação das recomendações propostas.

Sra. Deputada Chushi KASANDA
PRESIDENTE

Sr. Joseph MANZI
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

8.0 APÊNDICES

APÊNDICE I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Na data da reunião, a Comissão era composta pelos seguintes Membros:

- | | | |
|-----|--|---------------|
| 1. | Sra. Deputada Chushi Kasanda (Presidente) | Zâmbia |
| 2. | Sr. Senador Thato Mako Mohale (Vice-Presidente) | Lesoto |
| 3. | Sra. Deputada Teresa José Adelina Neto | Angola |
| 4. | Sra. Deputada Helen Pushy Manyeneng | Botswana |
| 5. | Sra. Deputada Cathy Moleka Sakombi | RDC |
| 6. | Sra. Deputada Nokuthula Dlamini | Eswatini |
| 7. | Sra. Deputada Raby Savatsarah Ain'Harimanga Gabrielle | Madagáscar |
| 8. | Sra. Deputada Sylvia Lukas | África do Sul |
| 9. | Sra. Deputada Regina Esparon | Seychelles |
| 10. | Sra. Deputada Shally Josepha Raymond | Tanzânia |
| 11. | Sra. Deputada Maybe Mbohwa | Zimbabwe |
| 12. | Malawi (Ainda não tinha nomeado um substituto da Sra. Deputada Gadama) | |
| 13. | Maurícias (Ainda não tinha constituído Comissões) | |
| 14. | Moçambique (Ainda não tinha constituído Comissões) | |
| 15. | Namíbia (Ainda não tinha constituído Comissões) | |

APÊNDICE II – LISTA DE FUNCIONARIOS

1. Sra. Boemo Sekgoma – Secretária-Geral (Via virtual)
2. Sr. Joseph Manzi – Director de Programas (**Secretário da Comissão**)
3. Sra. Paulina Kanguatjivi – Assistente e Coordenadora de Procedimentos
- 4.

APÊNDICE III – PESSOAS-RECURSO

1. Cathy Chames da Southern Hemisphere – Consultora da SADC
2. Thabo Buthelezi – Centro de Contencioso da África Austral
3. Sasha Gear e Doreen Gaura – Ust Detention International